



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.117-B, DE 2014

(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Institui o Dia Nacional da Educação Profissional; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EFRAIM FILHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAES LANDIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Educação Profissional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei institui o Dia Nacional da Educação Profissional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro, com o propósito de reconhecer e valorizar as diferentes iniciativas e políticas de educação profissional vigentes no País, divulgar os seus resultados e promover discussões sobre os desafios e potencialidades dessa modalidade de educação, fundamental para o desenvolvimento da economia de nossa sociedade, da empregabilidade dos brasileiros e da melhoria da nossa qualidade de vida.

O direito a uma educação profissional de qualidade ainda é um grande desafio no campo das políticas públicas educacionais e de emprego. No século passado, demos início ao processo de educação profissional brasileiro que passou por vários modelos, influenciados por uma necessidade urgente de qualificação profissional para apoiar nosso processo de industrialização.

Tentamos alternativas para sairmos do modelo dualista e restrito que marcava a diferença entre a educação propedêutica dos que não tinham urgência em trabalhar cedo e a educação profissional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a Lei nº 9.394, avançou no sentido de defender uma educação profissional integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, mas ainda temos um caminho para ser ajustado. Nos últimos anos observamos mudanças na sistemática de oferta dos cursos administrados pelo Sistema S, a expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e a instituição de programas como o Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). Diversos têm sido os esforços na direção de garantir o direito a uma educação profissional que atenda

aos interesses da sociedade e dos cidadãos.

A data escolhida para a homenagem refere-se ao dia 23 de setembro de 1909, em que foi assinado o Decreto nº 7.566 pelo Presidente da República Nilo Peçanha, que criava inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove “Escolas de Aprendizes Artífices”, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito. Esse pode ser considerado o marco inicial da Rede Federal de Educação Profissional.

Para comprovar a alta significação da instituição da data para o país, e assim cumprir com o que dispõe a Lei 12.345/2010, foi realizada, junto à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, uma audiência pública (Anexo I), dia 11 de novembro de 2014, com diversos setores da sociedade, na figura de professores, pesquisadores, representantes de escolas do ensino técnico e do Ministério da Educação. A audiência foi amplamente divulgada nos meios de comunicação da Câmara dos Deputados (Anexo II), com antecedência, e os resultados registrados em notas taquigráficas, áudios e vídeos disponíveis por meio da internet. Das falas e dos pontos de vista de alguns debatedores, destacamos:

“A educação profissional abre portas para a juventude brasileira e faz com que inserção no mercado de trabalho ocorra mais fácil, e com que os alunos atendam as necessidades do mercado”, afirmou Gustavo Leal.

Antonio Henrique mostrou que 7,8% dos jovens que saíram do ensino médio optaram por cursos técnicos. Em países desenvolvidos o número pode chegar a 50%, porque existe reconhecimento desses profissionais pelo governo, empregadores e população. Outro fator que leva ao preconceito é que as pessoas desconhecem o significado, a atuação e a possibilidade de continuar os estudos com graduação tecnológica, mestrado e doutorado.

O Professor Remi Castioni ressaltou que a iniciativa da deputada abre espaço para reflexão acerca dessa modalidade de ensino e que as políticas públicas que a incentivam são estratégias de crescimento para o Brasil. Essas políticas deveriam garantir a possibilidade de integrar a dimensão do trabalho

com a da educação e compatibilizar as ofertas com as ocupações do mercado de trabalho, a integração das instituições dentro de uma lógica de percurso formativo e de certificação ao longo da vida e a criação de um sistema de educação profissional aberto, conciliando várias ofertas junto com orientação profissional.

“O Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego criaram o portal Mais Emprego para facilitar, principalmente o egresso dos alunos do Pronatec, e as empresas podem recrutar mais facilmente e com garantia mão de obra qualificada que necessitam”, declarou Marcelo Machado.

Por fim, e na qualidade de presidente da Mesa, reafirmei a importância da modalidade de ensino e lembrei os desafios: “O direito a educação profissional de qualidade ainda é limitado no campo das políticas públicas e de emprego”.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação do Dia Nacional da Educação Profissional a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, o que irá contribuir para a reflexão e discussão dessa importante modalidade de educação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2014.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

ANEXO I



DEPUTADOS

Comissão de Educação

54ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária

CÂMARA DOS

Ata publicada no DCD nº ____,
de ____/____/2014.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
54ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 22ª REUNIÃO,
ORDINÁRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA,
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Às quinze horas e um minuto do dia onze de novembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Educação, no Anexo II, Plenário dez da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados Glauber Braga - Presidente; Professora Dorinha Seabra Rezende - Titular; José Linhares, Keiko Ota, Mauro Benevides, Oziel Oliveira, Thiago Peixoto, Valtênir Pereira e Zé Silva – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Alex Canziani, Alice Portugal, Aline Corrêa, Angelo Vanhoni, Artur Bruno, Átila Lira, Dalva Figueiredo, Danilo Cabral, Dr. Ubiali, Eliene Lima, Fátima Bezerra, Francisco de Assis, Francisco Praciano, Gabriel Chalita, Gastão Vieira, Gustavo Petta, Izalci, José Augusto Maia, Lelo Coimbra, Manoel Salviano, Nilson Pinto, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Sâguas Moraes, Stepan Nercessian, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão e Wilson Filho. A Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende assumiu a presidência e declarou iniciados os trabalhos da reunião destinada à realização de Audiência Pública para debater a criação do "**Dia Nacional da Educação Profissional**", objeto do Requerimento 391/14, de sua autoria. A Presidente saudou os presentes e convidou para compor a Mesa os Senhores **MARCELO MACHADO FERES** - Secretário Substituto de Educação Tecnológica e Diretor de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica – MEC; **GUSTAVO LEAL** - Diretor de Operações do Diretório Nacional do SENAI; **ANTONIO HENRIQUE BORGES PAULA** - Assessor de Relações Institucionais do SENAC e **REMI CASTIONI** - Professor de Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional da UNB. A presidente informou que aguardavam a presença do convidado **DIVONZIR ARTHUR GUSO** - Economista e pesquisador do Instituto de Pesquisa Aplicada – IPEA/UNB. Formada a Mesa, a Presidente agradeceu a presença dos convidados, discorreu sobre os objetivos da reunião e apresentou as regras a serem obedecidas na condução da Audiência Pública. Em seguida, passou a palavra, para exposição, aos Senhores

Comissão de Educação	
Conheça a Comissão Histórico e Atribuições Presidência Membros Subcomissões Projetos de Lei e Outras Proposições na Comissão Em tramitação na Comissão Aviso de prazo para Emendas Relatórios Reuniões Audiências Públicas Seminários e outros eventos Documentos Normas e Súmulas Publicações Notas Taquigráficas Relatórios Indicações Notícias Participe Fale com a Comissão	Comissão de Educação promove debate criação do Dia Nacional da Educação Profissional Audiência pública realizada pela Comissão de Educação nesta terça-feira, 11, levantou pontos que justificam e ressaltam a importância da criação do Dia Nacional da Educação Profissional, como um marco acerca da reflexão do tema, a ser comemorado anualmente  A deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), autora do requerimento da audiência pública, sugeriu que dia 23 de setembro seja intitulado o dia da educação profissional porque na data, no ano de 1909, foi assinado o Decreto nº 7.566 criando, em diferentes unidades federativas, 19 "Escolas Aprendizizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito. Os convidados, Gustavo Leal – Diretor de Operações do Senai -, Antonio Henrique Borges Paula – Assessor de Relações Institucionais do Senac, Remi Castioni – Professor de Políticas Públicas e Gestão da Educação Profissional da UnB – e Marcelo Machado Feres – Secretário Substituto de Educação Tecnológica do Ministério da Educação parabenizaram a deputada Professora Dorinha pela iniciativa que, além de reconhecer a educação profissional no Brasil, abre espaço para erradicar o preconceito dos cursos técnicos no país. "A educação profissional abre portas para a juventude brasileira e faz com que inserção no mercado de trabalho ocorra mais fácil, e com que os alunos atendam as necessidades do mercado", afirmou Gustavo Leal. O Senai completou 72 anos e já formou mais de 4 milhões de técnicos em diversas áreas do conhecimento. Antonio Henrique mostrou que 7,8% dos jovens que saíram do ensino médio optaram por cursos técnicos. Em países desenvolvidos o número pode chegar a 50%, porque existe reconhecimento desses profissionais pelo governo, empregadores e população. Outro fator que leva ao preconceito é que as pessoas desconhecem o significado, a atuação e a possibilidade de continuar os estudos com graduação tecnológica, mestrado e doutorado. O Professor Remi Castioni ressaltou que a iniciativa da deputada abre espaço para reflexão acerca dessa modalidade de ensino e que as políticas públicas que a incentivam são estratégias de crescimento para o Brasil. Essas políticas deveriam garantir a possibilidade de integrar a dimensão do trabalho com a da educação e compatibilizar as ofertas com as ocupações do mercado de trabalho, a integração das instituições dentro de uma lógica de percurso formativo e de certificação ao longo da vida e a criação de um sistema de educação profissional aberto, conciliando várias ofertas junto com orientação profissional. "O Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego criaram o portal Mais Emprego para facilitar, principalmente o egresso dos alunos do Pronatec, e as empresas podem recrutar mais facilmente e com garantia mão de obra qualificada que necessitam", declarou Marcelo Machado. Por fim, a deputada Professora Dorinha Seabra Rezende reafirmou a importância da modalidade de ensino e lembrou os desafios. "O direito a educação profissional de qualidade ainda é limitado no campo das políticas públicas e de emprego".
	Facebook Twitter WhatsApp Telegram Destakes  Plano Nacional de Educação  Seminário: 10 anos do SINAES  Seminário: 10 anos do PROUNI  Educação no Sistema Prisional  Milton Santos: Vida e Obra  Prêmio Darcy Ribeiro  Pauta Eletrônica das Comissões e Plenário  Relatório de Atividades/2013

ANEXO II

http://
www2.
camar
a.leg.b
r/ativid
ade-
legisla
tiva/co
misso
es/co
misso
es-
perma
nentes
/ce/not
icias/c
omiss
ao-de-
educa
cao-
promo
ve-
debate
-
criaca
o-do-
dia-
nacion
al-da-
educa
cao-
profiss
ional

11/11/2014

Câmara dos Deputados discute criação do Dia Nacional da Educação Profissional

Em audiência pública na Comissão de Educação, especialistas defendem proposta como estratégia para fortalecer opção entre jovens



FAVORITOS

SALVAR (PDF)

A- A A+



Gustavo Leal, diretor de Operações do SENAI, destacou que o jovem passou a ver a educação profissional como uma opção para entrar no mercado de trabalho.

O Brasil poderá ter uma data oficial para colocar em destaque o ensino técnico no país. Tramita na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei (PL) para tomar o 23 de setembro o Dia Nacional da Educação Profissional. Apresentado pela deputada professora Dorinha (DEM-TO) e ainda aguardando definição de relatoria, o PL foi tema de audiência pública realizada nesta terça-feira (11) na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

O diretor de Operações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Gustavo Leal – um dos palestrantes da audiência – destacou que o entendimento sobre a educação profissional vem mudando no país. “Hoje, os jovens já veem o ensino técnico como uma opção para, aos 18 ou 20 anos, entrar no mercado de trabalho pela porta da frente”, afirmou. Ele elogiou ações – como o da criação da data – que fortalecem essa percepção.

Leal lembrou também de iniciativas como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que ampliou a quantidade de matrículas da educação profissional nos últimos anos. O secretário substituto de Educação Tecnológica do Ministério da Educação, Marcelo Feres, destacou que o Pronatec permite ao Brasil, hoje, discutir a educação profissional em um novo patamar.

“Mais do que a ampliação de vagas, conseguimos criar um sistema que busca adequar a oferta de cursos com a demanda por formação, em diálogo permanente entre todos os atores dessa rede”, avalia, ao ressaltar que isso amplia também as chances de ocupação de quem sai dos cursos.

CURRÍCULOS – Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Antônio Henrique mencionou outra iniciativa já adotada também pelo SENAI. Trata-se de uma metodologia de organização dos currículos que permite aos estudantes planejar sua carreira em uma área de atuação, desde a formação inicial, passando pelo técnico até o curso superior de tecnologia (tecnólogo). O principal benefício é o aproveitamento das unidades curriculares (disciplinas) em novos cursos para acelerar a formação.

Ao longo do curso, à medida que o estudante finaliza disciplinas, ele adquire qualificações e certificações intermediárias que permitem inserção no mercado de trabalho antes do certificado ou diploma final.

DESAFIO – Apesar dos avanços, a deputada responsável pela proposta ressaltou que ainda é necessário amadurecer a oferta de educação profissional como um sistema. “Os institutos federais ainda atuam de forma muito isolada das escolas estaduais”, exemplificou. “A educação profissional não pode mais ser tratada apenas como um apêndice da educação básica. Nosso desafio é mudar isso”, disse.

Por Ismália Afonso
Foto: José Paulo Lacerda
Do Portal da Indústria

SALA DE IMPRENSA

NOTÍCIAS

AVISOS DE PAUTA

AO VIVO

ARTIGOS E DISCURSOS

CNI NA MÍDIA

BANCO DE MÍDIA

PUBLICAÇÕES E ESTATÍSTICAS

CONTATO

CADASTRO PARA JORNALISTAS

Atendimento à imprensa

João Pimentel (61) 3317-9570

Márcio José Rodrigues (61) 3317-9025

E-mail: imprensa@cni.org.br

Veja mais

Últimas notícias

13/11/2014 10:41
Programa Inova Talentos recebe inscrições de projetos inovadores até 5 de dezembro

13/11/2014 10:00
Uso de medidas antidumping pode gerar efeitos negativos em setores industriais

12/11/2014 20:01
CNI e governo apresentam oito prioridades para desenvolver a indústria

Federações

Selecione

@cni_br

29 minutos atrás
Qual o seu projeto inovador? Programa Inova Talentos recebe inscrições até 5 de dezembro. <http://t.co/adviMLCtoe>

por volta de 140 empresas
#RadioIndustria: Programa #VivaVida, do Conselho

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2014/11/1,51558/camara-dos-deputados-discute-criacao-do-dia-nacional-da-educacao-profissional.html>

CIDADANIA | População participa de debates sobre proposições em tramitação, por telefone, redes sociais e site

Mais de 5 milhões de interações com a sociedade

A Câmara dos Deputados superou, em outubro, a marca de cinco milhões de interações com os cidadãos em 2014. No ano passado, foram cerca de 800 mil interações. O resultado indica um aumento constante da participação popular no processo legislativo.

O que mais chamou a atenção dos cidadãos foi a enquete "Você concorda com a definição de família prevista no projeto que cria o Estatuto da Família?". Participaram aproximadamente 2,8 milhões de pessoas.

Outra enquete, sobre o fim do auxílio-reclusão e a criação de um benefício para as vítimas de crimes, despertou o interesse de quase um milhão.

A participação popular se dá por meio de telefone, das redes sociais e do site da Câmara. Além das enquetes, o público interage a respeito de proposições legislativas e de matérias jornalísticas da Agência, da Rádio e



A definição de família foi o assunto que mais chamou a atenção dos internautas

da TV Câmara. Nas mídias sociais, o tema eleições atraiu a atenção dos internautas.

Canais - O portal da Câmara ofere-

ce diversos canais de interação. Por meio do Fale Conosco ou do telefone 0800 619619, o cidadão pode enviar sugestões e perguntas, que são enca-

minhadas às áreas competentes para o devido esclarecimento. Se a intenção for fazer denúncias ou reclamações, o serviço indicado é o Fale com a Ouvidoria.

Também é possível participar de enquetes e videochats sobre os principais temas em discussão no Congresso Nacional, comentar as notícias publicadas e fazer perguntas a parlamentares e especialistas convidados dos programas transmitidos ao vivo pela Rádio e pela TV Câmara. Nas redes sociais, os perfis do Twitter e do Facebook compartilham informações sobre a agenda legislativa e os resultados das votações.

e-Democracia - Além desses canais, a Câmara tem o portal e-Democracia (<http://edemocracia.camara.leg.br>), que reúne comunidades virtuais para o debate dos principais temas em discussão na Casa.

AGENDA

QUINTA-FEIRA
11 de novembro de 2014

Sessões solenes

Homenagem aos dez anos da Pastoral da Pessoa Idosa, às 9h30. Às 11h30, outra sessão homenageia o sesqui-centenário de Lauro Severiano Müller. Plenário Ulysses Guimarães

Ética e decoro

Discussão e votação do parecer preliminar do deputado Paulo Freire (PR-SP), no processo em desfavor do deputado Rodrigo Bethlem (PMDB-RJ). Plenário 11, 14h

relatório do senador Romero Jucá sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos. Plenário 15, Ala Senador Alexandre Costa, Senado, 14h

Educação profissional

A Comissão de Educação discute a criação do "Dia Nacional da Educação Profissional". Plenário 10, 14h30

Imunodeficiência

Audiência na Comissão de Seguridade sobre o tratamento da imunodeficiência primária. Plenário 7, 14h30

Saúde do índio

A Comissão de Legislação Participativa discute a situação das Casas de Saúde do Índio. Plenário 5, 14h30

Expresso 168

A Comissão de Cultura realiza o Expresso 168 – encontros com gestores, produtores e artistas para debater política cultural. Sala da presidência da comissão, 14h30

Semiárido

A comissão especial Zona Franca do Semiárido Nordestino (PEC 19/11) reúne-se para apresentação, discussão e votação do parecer do deputado Gonzaga Patriota. Plenário 9, 14h30

Marketing multinível

A comissão especial que regulamenta o marketing multinível (PL 6170/13) pode votar o parecer do deputado Lourival Mendes. Plenário 3, 14h30

325/09 pode apreciar o parecer do deputado Alessandro Molon. Plenário 13, 14h30

Aviação regional

A Comissão Mista sobre a MP 652/14 reúne-se para apreciar o relatório. Plenário 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado, 14h30

Diversidade biológica

Comissão geral discute o PL 7735/14, sobre novas regras para acesso ao patrimônio genético de plantas e animais. Plenário Ulysses Guimarães, 15h

Orçamento

A Comissão Mista de Orçamento discute, com a ministra do Planejamento,

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/477234-COMISSAO-DISCUTE-CRIACAO-DO-DIA-NACIONAL-DA-EDUCACAO-PROFISSIONAL.html>

<http://www.camara.leg.br/internet/jornalcamara/>

Comissão de Educação

Conheça a Comissão

Histórico e Atribuições
Presidência
Membros
Subcomissões

Projetos de Lei e Outras Proposições na Comissão

Em tramitação na Comissão
Aviso de prazo para Emendas
Relatorias

Reuniões
Audiências Públicas
Seminários e outros eventos
Documentos

Normas e Súmulas
Publicações
Notas Taquigráficas
Relatórios
Indicações

Notícias
Participe

Fale com a Comissão

Criação do Dia Nacional da Educação Profissional

A Comissão de Educação, junto com a Comissão de Cultura, vai promover Audiência Pública para discutir a criação do Dia Nacional da Educação Profissional, na próxima terça-feira, 11

Antonio Augusto/Câmara dos Deputados



Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)

Solicitada pela deputada Professora Dorinha Seabra (DEM/TO), por meio do [Requerimento nº 391/14](#), para iniciar as discussões com a sociedade e representantes da educação profissional a fim de instituir o dia 23 de dezembro em comemoração

O dia 23 de dezembro representa a criação das Escolas de Aprendizes Artífices destinadas ao ensino profissional gratuito quando o então Presidente da República Nilo Reçanha assinou o decreto nº 7.566/09. De acordo com a deputada esse pode ser considerado o marco inicial da rede federal de educação profissional no Brasil.

Estão confirmados para participarem do encontro Aléssio Trindade de Barros (Secretário de Educação Tecnológica do Ministério da Educação); Rafael Lucchesi (Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI); Antonio Oliveira Santos, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC); Divonzir Arthur Gusso (Economista e Pesquisador do Instituto de Pesquisa Aplicada – IPEA); e Claudio Moura e Castro (Economista e Especialista em Educação).

Serviço – Audiência Pública

Tema: Criação do Dia Nacional da Educação Profissional

Data: 11 de Novembro

Horário: 14h30

Local: Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados

Destaques


Plano Nacional de Educação


Seminário: 10 anos do SINAES


Seminário: 10 anos do PROUNI


Educação no Sistema Prisional


Milton Santos: Vida e Obra


Prêmio Darcy Ribeiro


Pauta Eletrônica das Comissões e Plenário


Relatório de Atividades/2013

<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/noticias/criacao-do-dia-nacional-da-educacao-profissional-1>

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_7696
CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO
PL 8117-B/2014

DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

.....

DECRETO Nº 7.566, DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

**Revogado pelo Decreto de 10 de maio de 1991*

Crêa nas captaes dos Estados da Republica
Escolas de Aprendizizes Artifices, para o ensino
profissional primario e gratuito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução da lei n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906:

Considerando:

Que o augmento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletarias os meios de vencer as difficuldades sempre crescentes da lucta pela existencia;

Que para isso se torna necessario, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensavel preparo technico e intellectual, como fazel-os adquirir habitos de trabalho proficuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime;

Que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis á Nação:

Decreta:

Art. 1º Em cada uma das captaes dos Estados da Republica o Governo Federal manterá, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio uma Escola de Aprendizizes Artifices, destinada ao ensino profissional primario e gratuito. Paragrapho único. Estas escolas serão installadas em edificios pertencentes á União, existentes e disponiveis nos Estados, ou em outros que pelos governos locaes forem cedidos permanentemente para o mesmo fim.

Art. 2º Nas Escolas de aprendizes Artífices, custeadas pela União, se procurará formar operários e contra-mestres, ministrando-se o ensino prático e os conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretenderem aprender um ofício, havendo para isso, até o número de cinco, as oficinas de trabalho manual ou mecânica que forem mais convenientes e necessárias no Estado em que funcionar a escola, consultadas, quanto possível, as especialidades das indústrias locais.

Parágrafo único. Estas oficinas e outras, a juízo do Governo, ir-se-hão instalando à medida que a capacidade do prédio escolar, o número de alunos e demais circunstâncias o permitirem. Art. 3º O curso de oficiais durará o tempo que for marcado no respectivo programa, aprovado pelo ministro sendo o regime da escola o de externato, funcionando das 10 horas da manhã às 4 horas da tarde.

.....

.....

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia Nacional da Educação Profissional.

De acordo com a proposição, o Dia Nacional da Educação Profissional será celebrado anualmente no dia 23 de setembro. A data, refere-se ao dia 23 de setembro de 1909, em que foi assinado o Decreto nº 7.566 pelo Presidente da República Nilo Peçanha, que criava inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove "Escolas de Aprendizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito, considerado o marco inicial da Rede Federal de Educação Profissional.

Para comprovar a alta significação da instituição da data, a autora informa que foram obedecidas as determinações estabelecidas na Lei 12.345/2010, com a realização na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, de uma audiência pública (11 de novembro de 2014) com diversos setores da sociedade, na figura de professores, pesquisadores, representantes de escolas do ensino técnico e do Ministério da Educação. A audiência foi amplamente divulgada nos meios de comunicação da Câmara dos Deputados (Anexo II), com antecedência, e os resultados registrados em notas taquigráficas, áudios e vídeos disponíveis na internet.

Justifica a deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, autora da proposição legislativa em análise, que um dos objetivos da proposta é o de contribuir para a reflexão e discussão da educação profissional no País.

A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições definidas no art. 32, XXI, "f" do Regimento Interno desta Casa.

A instituição do “Dia Nacional da Educação Profissional” endossa a importância da educação e da formação profissional como instrumento de transformação social e econômica. Neste sentido, auxilia na sensibilização dos diversos segmentos da sociedade e das lideranças brasileiras acerca do futuro promissor dos jovens que optam pela educação profissional, assim como no impacto dessa escolha no aumento da produtividade e da eficiência do mercado de trabalho brasileiro.

Configurando-se como uma importante estrutura para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas, a Rede Federal une-se às estruturas estaduais e municipais para prover ampla abrangência territorial do ensino profissional. Assim, a adesão a cursos profissionalizantes no Brasil, incluindo cursos livres, técnicos do ensino médio e superiores de tecnologia, teve aumento de 75% entre 2004 e 2010.

Na mesma ascendente, recentes pesquisas realizadas pela Fundação Getúlio Vargas apontam que 70% de ex-alunos de cursos técnicos conseguem trabalho no 1º ano após sua conclusão, obtendo renda média mensal de 2,6 salários mínimos. Entretanto, no universo educacional isto representa somente 10% da escolha dos jovens. Em países desenvolvidos, conforme salientado na Audiência Pública realizada na Comissão de Educação, o número pode chegar a 50%, porque existe reconhecimento desses profissionais pelo governo, empregadores e população.

Também conforme ressaltado na Audiência Pública, pelo representante da UnB, *“a iniciativa da deputada abre espaço para reflexão acerca dessa modalidade de ensino e que as políticas públicas que a incentivam são estratégias de crescimento para o Brasil.”*

A proposta deve, portanto, ser prestigiada quanto a seus objetivos maiores, qual seja, valorizar as diferentes iniciativas e políticas da educação profissional, *“fundamental para o desenvolvimento da economia de nossa sociedade, da empregabilidade dos brasileiros e da melhoria da nossa qualidade de vida.”*

Vale aqui também lembrar o destaque alcançado pela Educação Profissional no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014), notadamente nas Metas 10 e 11, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei:

“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos

fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

"Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

É necessário promover a estreita articulação das instituições de educação profissional com as demandas emergentes dos setores produtivos, bem como a adequada valorização e investimento para qualificação dos jovens e criação de capacidades para que estes sejam vanguardistas nos processos de inovação.

A criação da data proposta pelo projeto valorizará a educação profissional e fomentará a formação qualificada de profissionais técnicos, atendendo as demandas produtivas e tecnológicas dos setores produtivos do Brasil.

Face ao exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 8.117, de 2014.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2015.

Deputado EFRAIM FILHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.117/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Leônidas Cristino, Rubens Otoni, Sérgio Reis, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**I - RELATÓRIO**

Em análise o Projeto de Lei nº 8.117, de 2014 que institui o Dia Nacional da Educação Profissional.

Em sua justificativa, a autora da proposição legislativa, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, ressalta que um dos objetivos da proposta é o de contribuir para a reflexão e discussão da educação profissional no País. Propõe que o Dia Nacional da Educação Profissional deverá ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro. A data refere-se ao dia 23 de setembro de 1909, em que foi assinado o Decreto nº 7.566 pelo Presidente da República Nilo Peçanha, que criava inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove "Escolas de Aprendizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito, considerado o marco inicial da Rede Federal de Educação Profissional.

O parecer adotado pela Comissão de Cultura, por sua vez, destaca que:

"a instituição do "Dia Nacional da Educação Profissional" endossa a importância da educação e da formação profissional como instrumento de transformação social e econômica. Neste sentido, auxilia na sensibilização dos diversos segmentos da sociedade e das lideranças brasileiras acerca do futuro promissor dos jovens que optam pela educação profissional, assim como no impacto dessa escolha no aumento da produtividade e da eficiência do mercado de trabalho brasileiro".

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime ordinário (RI, art. 151, III). Foi distribuída, à Comissão de Cultura, que, no mérito, a aprovou, nos termos do parecer do relator, Deputado Efraim Filho.

Decorrido o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas ao projeto, conforme atesta certidão da secretaria desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 8.117, de 2014, conforme prevê o Regimento Interno (art. 32, IV, a e art. 54).

A proposição trata de matéria cuja competência legislativa é concorrentemente da União (CF, art. 24, IX), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61).

Os requisitos constitucionais formais exigidos para a regular tramitação da proposição foram atendidos, na medida em que o projeto disciplina matéria relativa à cultura.

Constatada a obediência aos requisitos constitucionais verifica-se, outrossim, que a proposição também respeita os demais dispositivos constitucionais de cunho material.

O projeto é jurídico, pois está em conformidade com o ordenamento jurídico e com os princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito, já que a proposição encontra-se em acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de redação, elaboração, alteração e consolidação das leis.

Face ao exposto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 8.017, de 2014.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2015.

Deputado **PAES LANDIM**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 8.117/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paes Landim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Aguinaldo Ribeiro, Osmar Serraglio e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alessandro Molon, Altineu Côrtes, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Décio Lima, Esperidião Amin, Evandro Gussi, Fausto Pinato, Felipe Maia, Francisco Floriano, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, Indio da Costa, Jhc, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Luciano Ducci, Luiz Couto, Luiz Sérgio, Marcos Rogério, Maria do Rosário, Padre João, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Rodrigo Pacheco, Ronaldo Fonseca, Sergio Souza, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Bruna Furlan, Delegado Waldir, Dr. João, Félix Mendonça Júnior, Gonzaga Patriota, Hildo Rocha, Jerônimo Goergen, João Carlos Bacelar, Laudivio Carvalho, Lincoln Portela, Marcio Alvino, Marx Beltrão, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Ricardo Tripoli, Sandro Alex, Valtenir Pereira e Vitor Valim.

Sala da Comissão, em 2 de junho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
